



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN

HORA 09:00H DIA 28/09/2020 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185

-JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO
- ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
- ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 28 de Setembro de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é realização de obra de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos dos Royalties e ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS:**

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguarétama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguetama.ce.gov.br/>).**

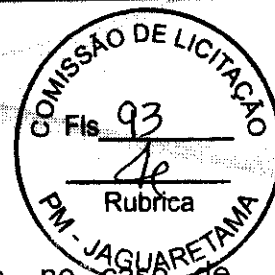
3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



TOMADA DE PREÇOS N.º 2020090201-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020090201-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA
COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer
processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá
comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de
cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada
autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na
hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser
acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha
sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o
documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da
data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo
a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo
representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

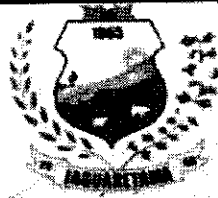
5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta
Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da
licitação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

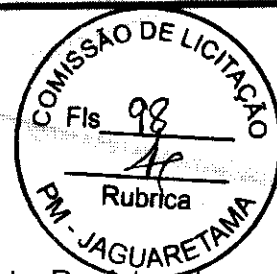
5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por



meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

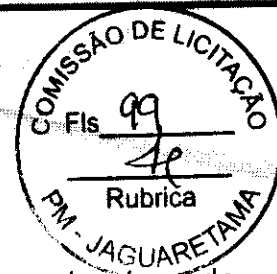
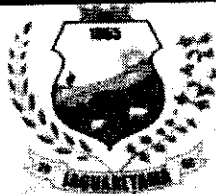
5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 7.188,55 (sete mil, cento e oitenta oito reais e cinquenta cinco centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020090201 -SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir



de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

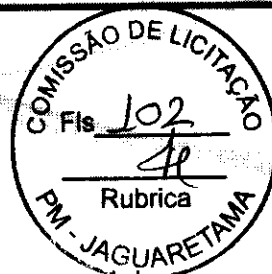
6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

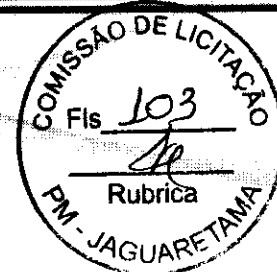
7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;



- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

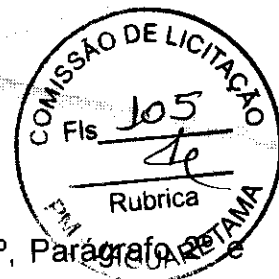
a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio



como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 1º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

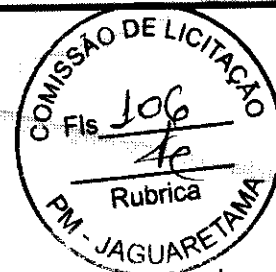
10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.



10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

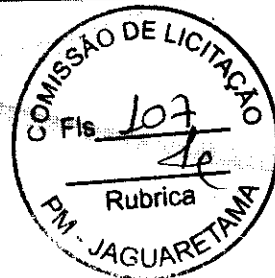
a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.



11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

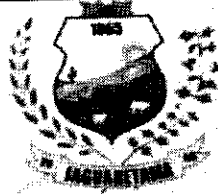
13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

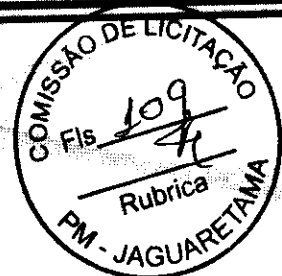
13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

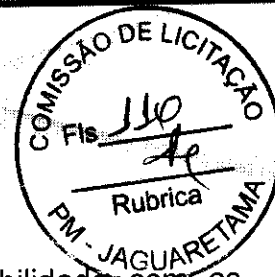
14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;



- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguarétama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

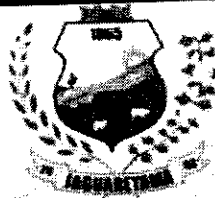
g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a



PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

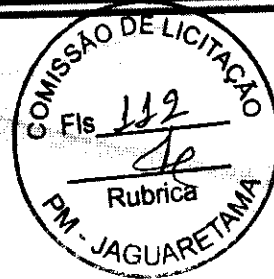
18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da



CONTRATADA;

- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

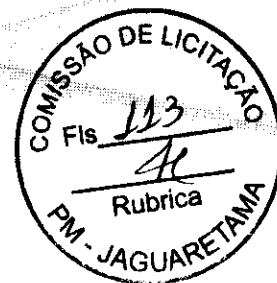
d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE


CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

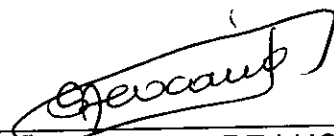


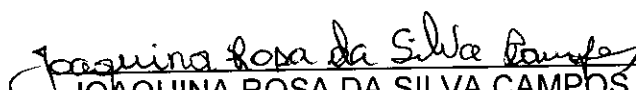
22.0 DO FORO

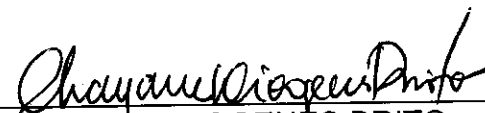
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

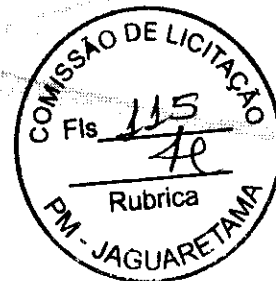
Jaguaretama – Ceará, 10 de Setembro de 2020.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL


CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | TEL.: (88) 3576-1305

B
fe



➤ **OBJETO**

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução do serviço de **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, por ser um serviço contínuo o cronograma foi elaborado em 12 meses.

1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

2. RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

3. ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m

A escavação será feita mecanicamente com retroescavadeira de pneus até a profundidade de 2 metros, em solos de 1A categoria.

4. ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m

A escavação será feita mecanicamente com retroescavadeira de pneus até a profundidade de 2 metros, em solos de 2A categoria.

5. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desse, material de empréstimo, selecionado pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário, o uso de areia.

6. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto os tubos defeituosos deverão ser repostos e o material usado deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm.



Os tubos utilizados na instalação de esgotos serão os de PVC rígido para esgoto predial, fabricados de acordo com especificações da norma NBR 5688/77.

7. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto e a mesma estiver sob pavimentação de pedra tosca, as pedras deverão ser removidas e depois recolocadas, e os tubos defeituosas deverão ser repostos; o material usado deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 30 cm.

8. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO

Onde houver necessidade de recuperação na rede de esgoto e a mesma estiver em lugar sem pavimentação, os tubos defeituosas deverão ser repostos; o material usado deverá ser de PVC branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm e a tubulação deverá ficar a uma profundidade mínima de 30 cm.

9. AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos, devem estar limpos internamente e sem defeitos. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras, no momento do acoplamento, os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Os tubos teriam junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 800 mm em diante, recomenda-se também o rejuntamento interno.

10. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

O calçamento será recomposto de pedra tosca sem rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de aria grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura não superior a 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

11. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

O calçamento será recomposto de pedra tosca com rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de aria grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e



areia com traço de 1:3. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura de 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

12. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/REJUNTAMENTO

O calçamento será recomposto de pedra paralelepípedo sem rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de aria grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura não superior a 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

13. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO

O calçamento será recomposto de paralelepípedo com rejuntamento e todas as áreas indicada pela fiscalização, assentadas sobre um colchão de aria grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura de 5cm. Após o assentamento será feita a compactação com o sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 12,0t. p colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,20cm.

14. RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com a reconfecção do pavimento. Nos locais onde forem constatadas trincas, painelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema



completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

APLICAÇÃO DO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4(quatro) centímetros (compactado).

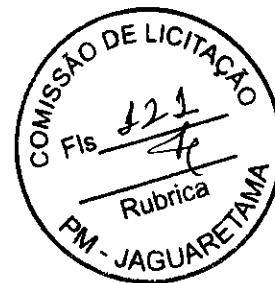
Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro-acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro-acabadora.

A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

15. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a seqüência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuada a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.



O bloco a ser utilizado na pavimentação da via será o do tipo de 16 faces com espessura de 8cm e resistência de 35 Mpa.

16. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Será executado lastro de concreto regularizado de 5cm com fck = 13,5Mpa.

17. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO

MECANIZADA

Será executado piso intertravado, com espessura de 4cm, assentados sobre o colchão de areia grossa. Os blocos serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo às cotas e abaulamento do projeto. As juntas de cada fiada dos blocos deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco, no seu terço médio.

18. RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Execução de recomposição de meio-fio de concreto, dimensões 7x30x100cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), inclusive escavações, reaterros e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

19. RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

Execução de recomposição de meio-fio de pedra granítica, dimensões 10x30x100cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), inclusive escavações, reaterros e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

20. CAIACAO EM MEIO FIO

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todos meios-fios e postes. A pintura do revestimento deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

21. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Consiste na execução de uma pintura com tinta acrílica sobre locais apontados pela fiscalização como passeios, canteiros e etc. A pintura do revestimento deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.



PLANILHA ORÇAMENTAR

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

OBRA: DATA: 03/08/2020 BDI: 26,85%

LOCAL: DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

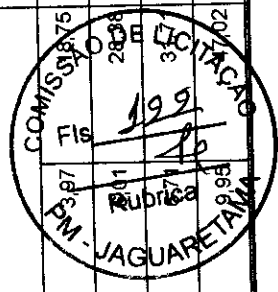
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

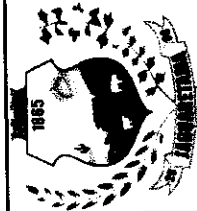
VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% DATA REF. 12/2018

SINAPI 2020/07 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 08/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		PLACA DE OBRA						199,62	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	157,37	42,25	199,62	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						65.893,00	
2.1	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	6.550,00	7,93	2,13	65.893,00	
3		MOVIMENTO DE TERRA						20.694,00	
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	300,00	6,66	1,79	2.535,00	
3.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	200,00	15,43	4,14	3.914,00	
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	500,00	22,46	6,03	14.245,00	
4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS						106.031,00	
4.1	C2693	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	500,00	27,82	7,47	17.645,00	
4.2	C2917	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	SEINFRA	M	300,00	55,20	14,82	21.006,00	
4.3	C2918	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	SEINFRA	M	200,00	52,93	14,21	13.428,00	
4.4	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	SEINFRA	M	80,00	70,02	18,80	7.105,60	
4.5	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	SEINFRA	M	80,00	90,63	24,33	9.196,80	
4.6	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	SEINFRA	M	80,00	131,68	35,36	13.363,20	
4.7	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	SEINFRA	M	80,00	239,32	64,26	24.286,40	
5		SISTEMA VIÁRIO						401.531,75	
5.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	2.800,00	14,78		52.500,00	
5.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1.150,00	22,37		32.637,00	
5.3	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	700,00	25,00		22.197,00	
5.4	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1.900,00	37,07		89.338,00	





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

DATA : 03/08/2020 BDI : 26,85%
FONTE SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% DATA REF. 12/2018
SINAPI 202007 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

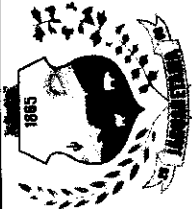
OBRA: DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
5.5	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	2.000,00	42,32	11,36	53,68	107.360,00
5.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1.000,00	76,80	20,62	97,42	97.420,00
5.7	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1,00	62,87	16,88	79,75	79,75
6	PASSEIO								82.845,00
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	1.500,00	32,50	8,73	41,23	61.845,00
6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	500,00	33,11	8,89	42,00	21.000,00
7	DRENAGEM SUPERFICIAL								7.986,20
7.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	250,00	14,77	3,97	18,74	4.685,00
7.2	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	180,00	14,46	3,88	18,34	3.301,20
8	PINTURA DO SISTEMA VIÁRIO								33.705,00
8.1	89693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	900,00	3,35	0,90	4,25	3.825,00
8.2	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	1.800,00	13,09	3,51	16,60	29.880,00
VALOR TOTAL:									718.885,67

Setecentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta e Sete centavos





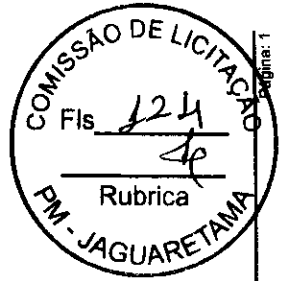
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

OBRA:	03/08/2020	BDI :	26,85%
LOCAL:	VERSÃO	HORA	DATA REF.
CLIENTE:	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
	SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	64,13% 47,86% 08/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

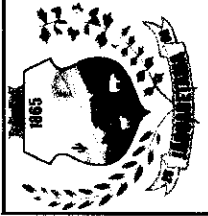
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	PLACA DE OBRA	199,62	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	65.893,00	16,71	16,63	16,63	16,63	16,63	16,63	16,63	16,63	16,63
3	MOVIMENTO DE TERRA	20.694,00	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	106.031,00	1.732,09	1.723,81	1.723,81	1.723,81	1.723,81	1.723,81	1.723,81	1.723,81	1.723,81
5	SISTEMA VIÁRIO	401.531,75	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
6	PASSEIO	82.845,00	8.874,79	8.832,38	8.832,38	8.832,38	8.832,38	8.832,38	8.832,38	8.832,38	8.832,38
7	DRENAGEM SUPERFICIAL	7.986,20	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
8	PINTURA DO SISTEMA VIÁRIO	33.705,00	33.608,21	33.447,59	33.447,59	33.447,59	33.447,59	33.447,59	33.447,59	33.447,59	33.447,59
		718.885,57	8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			6.934,13	6.900,99	6.900,99	6.900,99	6.900,99	6.900,99	6.900,99	6.900,99	6.900,99
			668,44	665,25	665,25	665,25	665,25	665,25	665,25	665,25	665,25
			8,37 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.821,11	2.807,63	2.807,63	2.807,63	2.807,63	2.807,63	2.807,63	2.807,63	2.807,63
			60.170,72	59.883,17	59.883,17	59.883,17	59.883,17	59.883,17	59.883,17	59.883,17	59.883,17
			60.170,72	120.053,89	179.937,06	239.820,23	299.703,40	359.586,57	419.469,74	479.352,91	539.236,08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	PLACA DE OBRA	199,62	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	65.893,00	16,63	16,63	16,61	199,62
3	MOVIMENTO DE TERRA	20.694,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			5.488,89	5.488,89	5.488,86	65.893,00
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			1.723,81	1.723,81	1.723,81	20.694,00




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 71151182-8

VALOR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

LOCAL: DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

DATA: 03/08/2020 BDI: 26,85%

POINTE: VERSÃO: HORA: DATA REF:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
SINAPI 2020/07 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	106.031,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			8.832,38	8.832,38	8.832,41	106.031,00
5	SISTEMA VIÁRIO	401.531,75	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			33.447,59	33.447,59	33.447,64	401.531,75
6	PASSEIO	82.845,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			6.900,99	6.900,99	6.900,97	82.845,00
7	DRENAGEM SUPERFICIAL	7.986,20	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			665,25	665,25	665,26	7.986,20
8	PINTURA DO SISTEMA VIÁRIO	33.705,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	100,00 %
			2.807,63	2.807,63	2.807,59	33.705,00
		718.885,57	59.883,17	59.883,17	59.883,15	718.885,57
			599.119,25	659.002,42	718.885,57	



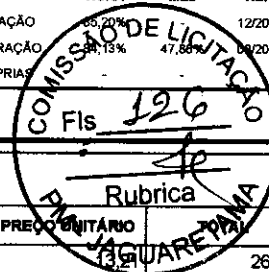
Ar

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA:	03/08/2020	BDI:	26,85%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	83,20%		12/2018
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	83,13%	47,86%	04/2020
			COM POSIÇÕES PRÓPRIAS			



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000		26,42
TOTAL MAO DE OBRA:						26,42

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,96
VALOR:						157,37

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:						7,93
VALOR:						7,93

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	94,59	5,20
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,20
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	13,21	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:						1,45
VALOR:						6,66

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	75,73	5,30
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	94,59	7,09
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	18,84	1,32
TOTAL EQUIPAMENTO:						13,71
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	13,21	1,72
TOTAL MAO DE OBRA:						1,72
VALOR:						15,43

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

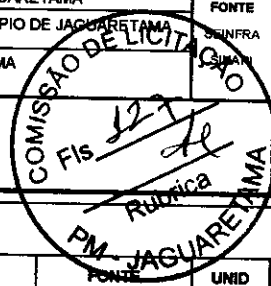
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	13,21	22,46
TOTAL MAO DE OBRA:						22,46

Engenheiro de Obras: Thiago Douglas da Costa
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SEINFRA	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



VALOR: 22,46

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	14,52	7,55
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	17,83	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:						16,82

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,16	1,29
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						11,01

VALOR: 27,82

C2917 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03400000	17,83	0,61
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03400000	13,21	0,45
TOTAL MAO DE OBRA:						1,06

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,75000000	35,01	26,26
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,75000000	19,03	14,27
C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,60000000	14,78	8,87
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	0,60000000	7,93	4,76
TOTAL SERVICOS:						54,16

VALOR: 55,20

C2918 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03400000	17,83	0,61
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03400000	13,21	0,45
TOTAL MAO DE OBRA:						1,06

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,96000000	35,01	33,61
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,96000000	19,03	18,27
TOTAL SERVICOS:						51,88

VALOR: 52,93

C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (M)

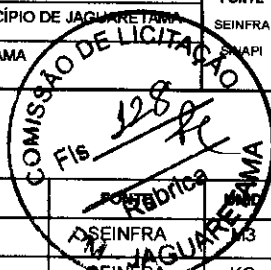
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,21000000	13,21	15,98

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro CIVIL
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA :	03/08/2020	BDI :	26,85%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	VERSAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	1/2/2018
		SEINFRA	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



TOTAL MAO DE OBRA:	21,33
--------------------	-------

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00120000	51,00	0,06
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,49000000	0,46	0,23
12188 TUBO CONCRETO DIAM. 30cm	M	1,02000000	47,45	48,40
TOTAL MATERIAL:				48,69
VALOR:				70,02

C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,40000000	17,83	7,13
12543 SERVENTE	H	1,52000000	13,21	20,08
TOTAL MAO DE OBRA:				27,21

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00240000	51,00	0,12
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,97000000	0,46	0,45
12189 TUBO CONCRETO DIAM. 40cm	M	1,05000000	59,86	62,85
TOTAL MATERIAL:				63,42
VALOR:				90,63

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,02700000	87,60	2,37
TOTAL EQUIPAMENTO:				2,37

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,70000000	17,83	12,48
12543 SERVENTE	H	0,74000000	13,21	9,78
TOTAL MAO DE OBRA:				22,26

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00490000	51,00	0,25
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,94000000	0,46	0,89
12186 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	M	1,02000000	103,84	105,92
TOTAL MATERIAL:				107,06
VALOR:				131,68

C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,05400000	87,60	4,73
TOTAL EQUIPAMENTO:				4,73

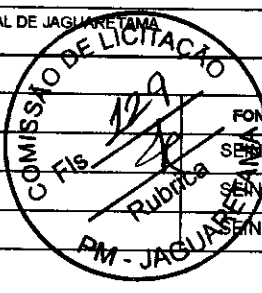
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,00000000	17,83	17,83
12543 SERVENTE	H	1,08000000	13,21	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:				32,10

Engenheiro de Obra
 Thiago Douglas da Costa
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	51,00	0,49
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,89000000	0,46	1,79
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	1,02000000	196,28	200,21
TOTAL MATERIAL:						202,49
VALOR:						239,32

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,83	7,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	13,21	3,96
TOTAL MAO DE OBRA:						11,09

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	46,00	3,68
TOTAL MATERIAL:						3,68
VALOR:						14,78

C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,83	8,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	13,21	5,94
TOTAL MAO DE OBRA:						14,86

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	55,00	0,48
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	46,00	5,52
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	0,46	1,51
TOTAL MATERIAL:						7,51
VALOR:						22,37

C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,83	8,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	13,21	10,57
TOTAL MAO DE OBRA:						19,49

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	46,00	5,52
TOTAL MATERIAL:						5,52
VALOR:						25,00

C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	17,83	16,05
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	13,21	13,87

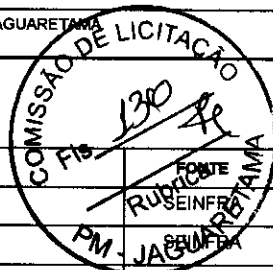
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	09/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



TOTAL MAO DE OBRA:	29,92
--------------------	-------

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,00720000	55,00	0,40
I0111 AREIA VERMELHA	M3	0,12000000	46,00	5,52
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,68000000	0,46	1,23
TOTAL MATERIAL:				7,15
VALOR:				37,07

C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP. = 5cm (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	117,86	8,49
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	24,14	1,93
TOTAL EQUIPAMENTO:					10,42

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	13,21	5,28
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0826 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	SEINFRA	T	0,11500000	231,45	26,62
TOTAL MATERIAL:					26,62
VALOR:					42,32

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	17,83	13,37
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	13,21	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:					26,58

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	55,00	8,25
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,46	2,07
I7004 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,00	39,90
TOTAL MATERIAL:					50,22
VALOR:					76,80

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	77,32	0,77
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,77

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	17,83	2,67
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	13,21	5,28
TOTAL MAO DE OBRA:					7,95

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

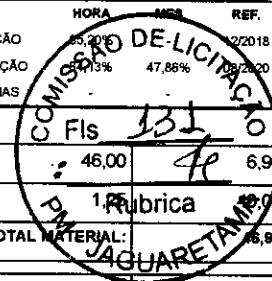
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

te



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	VERSAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	03/2015	02/2018
		SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	03/2019	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



ID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15000000		
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,00000000		
TOTAL MATERIAL:					68,90

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02000000	362,02	7,24
TOTAL SERVICOS:					7,24
VALOR:					62,87

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03600000	19,64	0,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,71

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,40000000	17,83	7,13
I2543	SERVENTE	H	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:					21,66

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,03320000	51,00	1,69
I0280	BRITA	M3	0,04400000	76,75	3,38
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:					10,13
VALOR:					32,50

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,07570000	25,10	1,90
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00410000	38,08	0,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,06

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,15950000	17,83	2,84
I2543	SERVENTE	H	0,15950000	13,21	2,11
TOTAL MAO DE OBRA:					4,95

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,05680000	51,00	2,90
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,00000000	0,45	22,95
TOTAL MATERIAL:					26,10
VALOR:					33,11

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

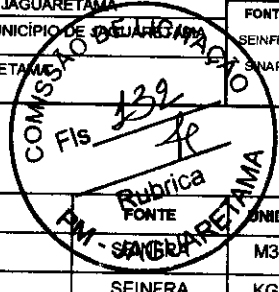
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,45000000	17,83	8,02
I2543	SERVENTE	H	0,45000000	13,21	5,94

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA:	03/08/2020	BDI:	26,85%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



TOTAL MAQ. DE OBRA:	13,96
---------------------	-------

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,46	0,38
TOTAL MATERIAL:						0,49

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	315,34	0,32
TOTAL SERVICOS:						0,32

VALOR:	14,77
--------	-------

C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	17,83	8,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	13,21	5,94
TOTAL MAO DE OBRA:						13,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,46	0,38
TOTAL MATERIAL:						0,49

VALOR:	14,46
--------	-------

83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,30000000	1,13	0,34
TOTAL MATERIAL:						0,34

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	19,49	2,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	14,12	0,11
TOTAL SERVICOS:						3,03

VALOR:	3,35
--------	------

74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	16,12	2,74
TOTAL MATERIAL:						2,74

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	19,49	6,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	14,12	3,53
TOTAL SERVICOS:						10,35

VALOR:	13,09
--------	-------

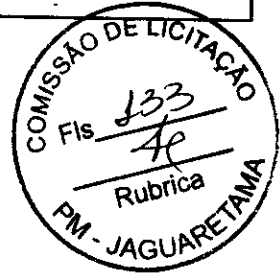
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/7 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA: 03/08/2020	BDI: 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %	Fls
A	GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00	134
A2	SESI	1,50	1,50	4e
A3	SENAI	1,00	1,00	Rubrica
A4	INCRA	0,20	0,20	JAGUARETAMA
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
	TOTAL	16,80	16,80	

B	GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00	
B2	Feriados	3,71	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71	
B4	13º Salário	10,83	8,33	
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07	
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	
	TOTAL	44,97	16,84	

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70	
C5	indenização Adicional	0,47	0,36	
	TOTAL	15,41	11,86	

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36	
	TOTAL	8,02	3,19	

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

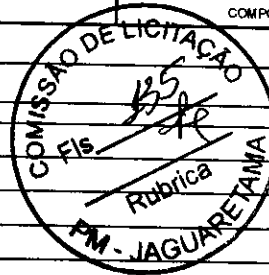
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 03/08/2020	BDI : 26,85%			
LOCAL:	DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80




B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
TOTAL		14,34	11,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		8,02	3,19

Horista = 84,13%
Mensalista = 47,86%

A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF nº _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020090201-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

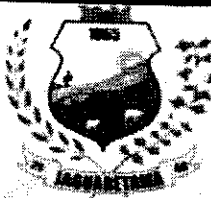
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. 2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

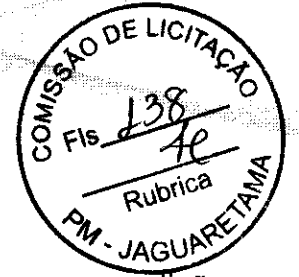
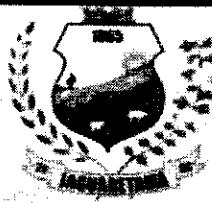
CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaratama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados,



sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaratama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l). Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

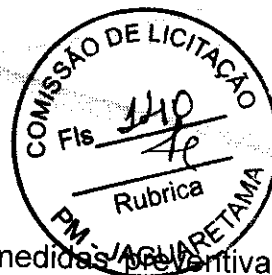
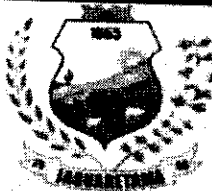
8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes



da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

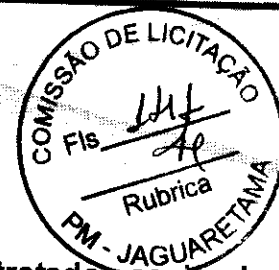
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**

e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos dos Royalties e ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

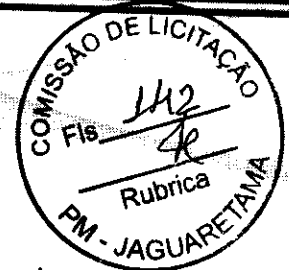
12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.



13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

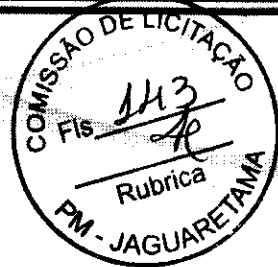
E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____
02. Nome: _____ CPF Nº _____

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

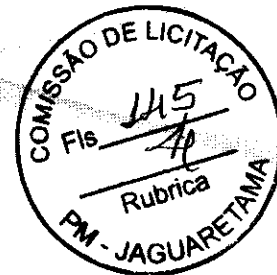
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguarétama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

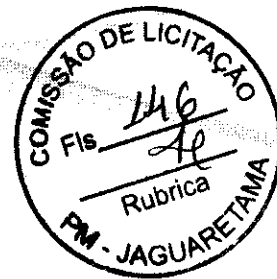
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

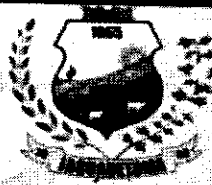
NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2020

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020090201-SEIN, Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **28/09/2020 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguarétama-CE, 10 de Setembro de 2020


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.



Art. 5º. - O COMIMPE poderá instituir grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 1º O ato de instituição dos grupos estabelecerá seus objetivos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados para participar dos trabalhos dos grupos técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário na condição de convidado, sem direito a voto.

Art. 6º. - O COMIMPE contará com uma Secretaria Executiva para prestar apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Parágrafo Único - Compete à Secretária Executiva:

I – assessorar o Comitê Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual – COMIMPE;

II – promover o apoio e os meios necessários à execução das atividades do COMIMPE;

III – prestar assistência direta a Presidência do Comitê;

IV – preparar as reuniões do Comitê;

V - assessorar os componentes do Comitê;

VI – disponibilizar, de forma atualizada e consolidada, as decisões e projetos do Comitê.

VII – comunicar aos componentes do Comitê a data, hora e local das reuniões, com antecedência de no mínimo três dias, enviando a respectiva pauta e a documentação relativa às matérias a serem discutidas e a ata da reunião anteriormente realizada.

7º. - O COMIMPE deverá elaborar um Plano de Implementação da Lei Geral Municipal.

Art. 8º. - O COMIMPE deverá realizar reuniões trimestrais para avaliar a execução do seu Plano de Implementação, corrigir distorções e propor melhorias e avaliação anual para identificar benefícios e impactos proporcionados pela implementação da Lei Geral Municipal junto aos pequenos empreendimentos locais e a economia do município e da região.

Art. 9º. - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual - COMIMPE.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO. aos 04 dias do mês de setembro de 2020: 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:273FE6B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2020090201-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020090201-SEIN, Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/09/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 10 de Setembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76E4607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2020091001-SEDU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2020091001-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CHECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Setembro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C0D688E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020091001-
SEDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020091001-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CHECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

Valor Global.....: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Setembro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F492D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200657 - PREGÃO Nº
014/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu - Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME - Francisco Jerberson Timbó Magalhães - Administrador. Ipu-CE, 10 de Setembro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 212020TPINFRA**

OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção de Passagem Molhada na Localidade de Cangati no Município de Ipu-CE, EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. VALOR: R\$ 396.039,94 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Modalidade: Tomada de Preços Nº 0212020TPINFRA. Considerando que foram observadas os prazos recursais, ADJUDICO o Procedimento Licitatório.

Ipu-CE, 9 de Setembro de 2020.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 212020TPINFRA**

OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção de Passagem Molhada na Localidade de Cangati no Município de Ipu-CE, EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. VALOR: R\$ 396.039,94 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Modalidade: Tomada de Preços Nº 0212020TPINFRA. Considerando que foram observadas os prazos recursais, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório.

Ipu-CE, Ipu-CE, 9 de Setembro de 2020.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJEIRAS

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Ipujeiras, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de todos a DECISÃO ADMINISTRATIVA, proc. nº. 002/2019-FMS que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipujeiras, conforme Art. 87, IV da Lei Federal 8.666/93 e seu descumprimento no cadastro de fornecedores do município pelo prazo de 03 (três) anos ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura Municipal; cumulando com multa de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, Edital nº 022/18-PE-FMS, à EMPRESA: SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA, CNPJ Nº. 72.248.495/0001-83. P.R.I. conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

Ipujeiras-CE, 10 de Setembro de 2020.
THIAGO PINHO ARAGÃO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Setembro de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 035/2020, com o seguinte Objeto: Aquisição de material de Laboratório, para suprimento das necessidades do Setor de Laboratório, objetivando o atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo do Município de Iracema-CE, conforme especificações da planilha em anexo. JUSTIFICATIVA: faz-se necessário para que o HOSPITAL MUNICIPAL DE IRACEMA possa disponibilizar assistência adequada aos seus pacientes. Estima-se no Valor de R\$ 39.083,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 10 de Setembro de 2020.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PE**

Secretaria de Saúde - Pregão Eletrônico Nº 018/2020-PE. Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento de mobiliário, equipamentos e materiais de proteção individual destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendida até os dias atuais, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaíçaba/CE. Endereço editl: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaíçaba/CE, CEP: 62.820-000. Entrega propostas: até 17/09/2020, às 08:00h AM. Abertura propostas: 17/09/2020, às 09:00h AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itaíçaba/CE, 10 de setembro de 2020
VALESKA CARLA DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020-PE**

Secretaria de Saúde - Pregão Eletrônico Nº 017/2020-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaíçaba/CE. Endereço editl: www.bbmnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaíçaba/CE, CEP: 62.820-000. Entrega propostas: até 23/09/2020, às 08:00h AM. Abertura propostas: 23/09/2020, às 09:00h AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itaíçaba/CE, 10 de setembro de 2020
VALESKA CARLA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO FIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.07.1 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itajá-CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.08.07.1 - TP. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e após a análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão habilitadas as empresas: Votor Obra de Engenharia EIRELI-ME; Millennium Serviços EIRELI-Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Construtora Impacto; Sertão Construções e Locações LTDA; Global Empreendimentos LTDA; CNT Construtora Nova Terra EIRELI; e B&C Edificações e Locações EIRELI. E inabilitadas as empresas Francisco Roberto Arcaño Matos LTDA; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI-ME; e E2 Construções e Serviços LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 21 de setembro de 2020, às 09h00min. Maiores informações com a CPL.

Itajá/CE, 10 de Setembro de 2020
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.08.03/ARP-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.08.03/PE
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Assentamento de Tubos de Concretos para Diversas Obras de Drenagem no Município de Itaipococa/CE. Assinatura da Ata: 09/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, vencedora com o valor global estimado de R\$ 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipococa, setor de Licitações. Itaipococa-CE, 10 de setembro de 2020
Leonardo Brício Viana Severiano- Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.06.01/2020**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Roçagem de Estradas Vicinais em diversas Localidades do Município de Itapiúna/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: Empresas Classificadas: 01 - TF Locações e Construções Ltda; 02 - Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda ME; 03 - Energy Serviços Eireli - EPP; 04 - Hidroserv Construções e Projetos Eireli - ME; e 05 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda. Foram declaradas Desclassificadas: 01 - Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME; 02 - Altiz Construções e Serviços Ltda; e 03 - De Brito Engenharia. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: TF Locações e Construções Ltda, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 109.341,36 (cento e nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Fica iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

Itapiúna/CE, 10 de setembro de 2020
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020-SDRPM**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2020-SDRPM, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar o plano de trabalho, referente à recuperação da área de preservação do Alagamar, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente no Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas: de 14 de Setembro de 2020 até 24 de Setembro de 2020; Abertura das Propostas, no dia 24 de Setembro de 2020, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 24 de Setembro de 2020, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 10 de Setembro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020090201-SEIN**

Tomada de Preços Nº 2020090201-SEIN. Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do Município de Jaguarêta-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/09/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 10 de Setembro de 2020
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Nº 2020.07.30.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Idaiane Kelly Rodrigues - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos, insumos e materiais de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, nas ações de combate ao Covid-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 109.396,35 (cento e nove mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fabiana Barros de Araújo Filgueira e Robson Alves da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2020.



Vettel vai correr pela Aston Martin

FÓRMULA 1 Acabou o mistério sobre por qual equipe correrá o piloto alemão Sebastian Vettel na temporada 2021 da F-1. Ontem, foi anunciado que o tetracampeão mundial, de saída da Ferrari, vai correr pela Aston Martin, equipe que neste ano ainda tem a designação de Racing Point e luta contra a Red Bull para ser a segunda melhor do Mundial de 2020, só atrás da Mercedes. "Estou contente por poder finalmente partilhar essa empolgante notícia sobre o meu futuro", afirmou Sebastian Vettel.

Everson acerta com Atlético/MG

BRASILEIRÃO O goleiro Everson chegou a Belo Horizonte na última quarta-feira e foi anunciado oficialmente como o mais novo reforço do Atlético/MG para a temporada. O jogador de 30 anos deixou Santos, após desistir de ação trabalhista e ficar na reserva, e assina por três temporadas (até dezembro de 2022) com o Galo, após transferência de R\$ 6 milhões no acordo de Zé Welson fechado com o Santos, assim que a punição da Fifa ao Peixe cair. O anúncio foi feito nas redes sociais oficiais do Galo e Everson concedeu entrevista à

DN 11 de setembro de 2020 Sexta-feira www.diarionordeste.com.br
 Pregos: critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob nº 12102/2020-17. Compras a construção de quadra poliesportiva descoberta com área de convivência na Localização de Povo Duque em Paracatu/CE, o qual encontra-se na integral na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Medeiros, nº 07, Centro, CEP: 62.680.000, Paracatu, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (95) 9.9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://www.compras.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.044/2020, Ata de Registro de Preços Nº 14.037/2020, Parais: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Empresa: C.M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de material médico-hospitalar (específicos), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da Covid-19, de interesse da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE; Prazo: 06 (seis) meses; Data de Assinatura: 04 de Setembro de 2020; Signatários: Tereza Cristina de Oliveira Gomes e Márcio Costa Forti.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.043/2020; Ata de Registro de Preços Nº 14.038/2020. Partes: Município de Maracanaú, através do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e as Empresas: Prohospital Comércio Holanda LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 e C.M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais médicos (gel e eletrodos), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da Covid-19, de interesse da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE; Prazo: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2020; Signatários: Tereza Cristina de Oliveira Gomes, Marcelo Rocha Pontes e Márcio Costa Forti.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0069/201-SEN. Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão da Licitação comunicou aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/09/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Iteirão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (98) 3576-1305. Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 10 de Setembro de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 13:00 horas do dia 11 de Setembro de 2020 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 0302.01/2020-03, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos, conforme anexo I, para atendimento da emergência de saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus, através da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Data da Disputa de Preços: 24 de Setembro de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, ou através dos sites: www.bli.org.br e/ou www.blicompras.com www.lic.org.br/licitacoes e www.independencia.ce.gov.br/licitacao. Independência, 11.09.2020. Juliana Lópis Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. O Município de Cedro, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 1505.05/2020-05 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 0302.01/2020-03, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: M. P. Nascimento Pereira da Silva Macielândia. O objeto contratual pertencente ao Pregão Eletrônico Nº 0302.01/2020-03, através do presente Termo Aditivo, teve os seus valores unitários revisados e reequilibrados financeiramente de acordo com a justificativa anexada aos autos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo. Relação por Item: Especificação - Unit - Marca - Quant - Valor Unit - Valor Realizado - 10 - Pneú 1000 R20 Radial - Unit - R\$ 1.633,00 - R\$ 2.041,25 - 12 - Pneú 12.5/80 - 18 - 1.3 - Dianteiro - Unit - R\$ 1.378,00 - R\$ 1.722,50 - 13 - Pneú 1400X24 121 onas - Unit - R\$ 30 - R\$ 2.761,00 - R\$ 3.451,75 - 14 - Pneú 17.25/50 - 13 - Pneú 1400X24 121 onas - Unit - R\$ 4.318,00 - R\$ 5.397,50 - Prazo de Duração: 31 de Dezembro de 2020 Assina pela Contratante: Márcio linses Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 01 de setembro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - F. esidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 23 de setembro de 2020 às 14h00min, Pregão Eletrônico Nº 04.06/2020-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bli.org.br. Objeto: aquisição de caminhão baú para transporte de material escolar no Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00h às 12:00 horas, telefones: (98) 3633.1302/1303. Maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bli.org.br. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.058/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das cartas propostas acontecerá no dia 07 de outubro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:30 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.057/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais médicos diversos (curativos e ostomia) de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 07 de outubro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:30 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Ratificação. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 1908.01/2020-01, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços capacitado profissional na área de informática, visando a implantação de 03 telecentros, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, a empresa EXP Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.452/0001-93 sob o menor preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objeto do presente procedimento administrativo, parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do doctvo Extrato Cedro-CE, 10 de setembro de 2020. Tereza Neuma Diniz Bezerra da Oliveira - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 1009.01/2020-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de procedimentos médicos e cirúrgicos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, decorrente da Tomada de Preços nº 1708.01/2020-02. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Rodrigo Viana dos Santos (Sammi Clínica), com sede em Juazeiro do Norte-CE, à Av. Padre Cícero, Nº 2555, Sala 08, B. bairro Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.292.157/0001-05, neste ato representada por seu procurador o Sr. Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF sob o Nº: 410.4639.793-87. Dos Valores: Item 1 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), Item 2 - R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), Item 3 - R\$ 27.915,00 (Vinte e sete mil, novecentos e quinze reais), Item 4 - R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), Item 5 - R\$ 40.750,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), Item 6 - R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), Item 7 - R\$ 17.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), Item 8 - R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Item 9 - R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais), Item 10 - R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), Item 11 - R\$ 16.915,00 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais), Item 12 - R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) pertencente ao valor global de R\$ 278.430,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 0401.10.301.0025.2.038. (Atendimento às pessoas reconhecidamente carentes) e Elemento de Despesas 3390.39.03 com recursos oriundos do Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas: Sayonara Moura de Oliveira. Cidade: Secretaria de Saúde. Cedro-CE, 10 de setembro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Certidão de Divulgação de Termo de Homologação de Licitação. Certifico para os devidos fins, que foram alocados no quadro de avisos do Secretário de Educação (Flanejato) a cópia do termo de homologação/licitação original do Processo Administrativo de Adesão (Carona nº 002/2020) a Ata de Registro de Preços Nº 20200045 do Pregão Presencial Nº 02/12.01/2019 - SPP, cuja vencedora foi a Empresa: SCX Transportes, Serviços e Construções, CNPJ Nº 12.972.030/0001-10, no Valor Global de R\$ 188.806,85 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). Apuiarés-CE, 08 de Setembro de 2020. Daniela Arigela Freire e Silva Gomes - Secretária de Educação.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Credenciamento Nº 002/2020-CD. A Comissão de licitação torna público para conhecimento dos interessados, a partir do dia 11 de Setembro de 2020, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 233 – Apto 103/104 - Centro – Ubajara/CE, estará realizando **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO EM PRÓTESES (TOTAL E REMOVÍVEL), CIRURGIAS BUCOMAXILARES, ENDODONTIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM LAUDO E IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE TORÇÃO CONGÊNITO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI.** Mais informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. Ubajara/CE, 11 de Setembro de 2020. **Anna Eugênia Freire Lima - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.024/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE UDES SOARES CUNHA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.** Que a empresa W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.608.342/0001-91, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta comissão em classificar a Proposta de Preços da empresa JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.322.409/0001-20. Desta forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões do recurso, pela empresa interessada em impugnar o recurso, por força do § 3º art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Ubajara/CE, 10 de Setembro de 2020. **Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. TP.02/2020-FME. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Setembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, 34 - Centro, Paço Municipal, Bela Cruz/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº TP.02/2020-FME, com o seguinte objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à remanescente da construção de uma Creche, Padrão FNDE, na Sede do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará. O Edital poderá ser obtido através do site municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço acima, nos dias úteis, de 07:00h às 13:00h. **Manoel Roberto de Paula Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bela Cruz/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos (motocicletas, carro tipo passeio e pick-ups), para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 23 de Setembro de 2020, às 08h30min (horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 11 de Setembro de 2020. William Rocha Costa – Presidente da CPL.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Setembro de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 035/2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de material de Laboratório, para suprimento das necessidades do Setor de Laboratório, objetivando o atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo do Município de Iracema-CE, conforme especificações da planilha em anexo. JUSTIFICATIVA: faz-se necessário para que o HOSPITAL MUNICIPAL DE IRACEMA possa disponibilizar assistência adequada aos seus pacientes. Estima-se no Valor de R\$ 39.083,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 11 de Setembro de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.****



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Prorrogação Contratual - Ref. ao Contrato nº 01- 2018.01.03.03 – PP – FME. A Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 2º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Apuiarés e a Empresa: Luck Construções e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículos, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Apuiarés, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 05 (cinco) meses, ou até a conclusão do novo processo de contratação e consequente assinatura do Contrato, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 01 de julho, nos termos da Lei nº 8.666/93. Assina pela Contratante: Daniela Angela Freire e Silva Gomes, Secretária de Educação. Assina pela Contratada: Francisco Romulo Moura Nunes – Representante. **Apuiarés (CE), 28 de junho de 2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Prorrogação Contratual - Ref. ao Contrato nº 01- 2018.01.03.03 – PP – FME. A Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Apuiarés e a Empresa: Transloc Transporte e Locações de Veículos EIRELI- ME, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículos, destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Apuiarés, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 05 (cinco) meses, ou até a conclusão do novo processo de contratação e consequente assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 01 de julho, nos termos da Lei nº 8.666/93. Assina pela Contratante: Daniela Angela Freire e Silva Gomes, Secretária de Educação. Assina pela Contratada: Lucas Emanuel Cavalcante Lira – Representante. **Apuiarés (CE), 28 de junho de 2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Certidão de Divulgação de Termo de Homologação / Ratificação. Certifico para os devidos fins, que foram afixados no quadro de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Flanelógrafo) a cópia do termo de homologação/ratificação originário do Processo Administrativo de Adesão (Carona nº 002/2020) a Ata de Registro de Preços Nº 20200045 do Pregão Presencial Nº 002.12.01/2019 - SRP, cuja vencedora foi a Empresa SCX Transportes, Serviços e Construções, CNPJ Nº 12.972.050/0001-10, no Valor Global de R\$ 152.972,25 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Apuiarés-CE, 08 de Setembro de 2020. Elizângela Castro da Silva - Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 202009201-SEIN. Objeto: contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 28/09/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 10 de Setembro de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP025/20, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede do Município de Nova Russas - Ceará. Empresa Vencedora: R S M Pessoa EIRELI, é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 240.443,74 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 10.09.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**